Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSAO DE ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 10/82

Proposta Orçamentaria para 1983

A Comissão de Orçamentos e Tomada de Contas, verificando um aumento de oitenta por cento, no orçamento para o ano de 1983, e a / demonstraçao da Receita e da Despesa, viu que o mesmo se enquadra tanto nas categorias econômicas, quanto nas dotações especificas perfeitamente.

Encontrando-se tecnicamente elaborado, de acordo com as normas legais que disciplinam a materia e, estando acompanhado dos anexos exigidos por lei, e tambem atendendo a linha politica de desburocratização implantada pelo governo federal, atraves do Dec. 83.740 , Portaria SOF/ SEPLAN nº 6, de 9 de junho de 82, que alterou o esquema de Calssificação da Receita, na forma do Anexo 1, esta em condiçoes de ser apreciado pela Casa.

Sala das Sessoes, em 11 de outubro de 1982

Miguel Salim Dawagi- presidente.

João Carlos Gangert - membro

Bento de Farias - membro.

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 10/82

Proposta Orçamentária para 1983

A Comissão de Orçamentos e Tomada de Contas, verificando um aumento de oitenta por cento, no orçamento para o ano de 1983, e a / demonstração da Receita e da Despesa, viu que o mesmo se enquadra tanto nas categorias econômicas, quanto nas dotações especificas perfeitamente.

Encontrando-se tecnicamente elaborado, de acordo com as normas legais que disciplinam a matéria e, estando acompanhado dos anexos exigidos por lei, e também atendendo a linha politica de desburocratização implantada pelo governo federal, através do 83.740 , Portaria SOF/ SEPLAN nº 6, de 9 de junho de 82, que alterou o esquema de Calssificação da Receita, na forma do Anexo 1, esta em condições de ser apreciado pela Casa.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1982

Miguel Salim Dawagi- presidente.

João Carlos Ganzert - membro

Bento de Farias - membro.

PROJETO DE LEI Nº 022/82

Estima e Receita e fixa a Despesa deste Municipio para o exercício de 1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - Estado do Paraná- APROVA:-

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município da Lapa, para o exercicio financeiro de 1983, discriminado pelos anéxos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr$ 360.000.000,00 (Trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital,na forma de legislação em vigor e de conformidade com as especificações declaradas nos anexos 1 e 2, segundo os seguintes desdobramentos:

1.RECEITAS CORRENTES.....		Cr$ 336.000.000
1.1-Receita Tributária.....	Cr$ 48.000.000	
1.2-Receita Patrimonial.....	Cr$ 1.000,000	
1.3-Transferências Correntes...	Cr$ 284.000.000	
1.4-Outras Receitas Correntes..	Cr$ 3.000.000	
2.RECEITAS DE CAPITAL.....		Cr$ 24.000.000
2.1-Alienação de Bens Móveis e Imóveis..	Cr$ 3.000.000	
2.2-Transferências de Capital..	Cr$ 21.000,000	
		Cr$ 360.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos anexos que integram esta Lei e de acordo com os seguintes desdobramentos:-

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	Cr$	9.970.000
0200 - GOVERNO MUNICIPAL.....	Cr$	11.000.000
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....	Cr$	65.000.000
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....	Cr$	16.400.000
0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr$	71.900.000
0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.....	Cr$	73.700.000
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO.....	Cr$	14.000.000
0800 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.....	Cr$	98.030.000
	Cr$	360.000.000

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita para atender à insuficiência de caixa em qualquer mês do exercício até o limite de 20%(vinte por cento) do total da receita estimada nesta Lei.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para atender a quaisquer despesas, até o limite de 50% (cincoenta por cento) da despesa orçamentária utilizando como recursos os constantes do Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1983 após sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 18 de outubro de 1983

Ademir Gonçalves
Presidente

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJÉTO DE LEI Nº 010/82
Estima a Receita e fixa a Despesa deste Município para o execicio de 1983.

A Câmara Municipal da Lapa,Estado do Paraná,aprovou e,eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -O Orçamento Geral do Município da Lapa,para o exercício financeiro de 1983,discriminado pelos anéxos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr$ 360.000.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)e fixa a Despesa em igual importância.

Art.2º -A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital,na forma da legislação em vigor e de conformidade com as especificações declaradas nos anexos 1 e 2,segundo os seguintes desdobramentos:

1.RECEITAS CORRENTES.....		Cr$ 336.000.000
1.1-Receita Tributária	Cr$ 48.000.000	
1.2-Receita Patrimonial.....	Cr$ 1.000.000	
1.3-Transferências Correntes.....	Cr$284.000.000	
1.4-Outras Receitas Correntes.....	Cr$ 3.000.000	
2.RECEITAS DE CAPITAL.....		Cr$ 24.000.000
2.1-Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr$ 3.000.000	
2.2-Transferências de Capital.....	Cr$ 21.000.000	
		Cr$ 360.000.000

Art.3º-A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos anexos que integram esta Lei e de acordo com os seguintes desdobramentos:

0100- LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	Cr$ 9.970.000
0200- GOVERNO MUNICIPAL.....	Cr$ 11.000.000
0300- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....	Cr$ 65.000.000
0400- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....	Cr$ 16.400.000
0500- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr$ 71.900.000
0600- DEPARTAMENTO DE URBANISMO.....	Cr$ 73.700.000
0700- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO.....	Cr$ 14.000.000
0800- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.....	Cr$ 98.030.000
	Cr$ 360.000.000

Art.4º-Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita para atender à insuficiência de caixa em qualquer mês do exercício até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita estimada nesta Lei.

Art. 5º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para atender a quaisquer despesas,até o limite de 50% (cincoenta por cento) da despesa orçamentária utilizando como recursos os constantes do Art.43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO Nº 134/82
DATA 30 / 09 / 82

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1983 após sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa em 29 de setembro de 1982

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

MENSAGEM: Lapa,29 de setembro de 1982

Senhor Presidente.

Em cumprimento ao disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 2 de 18 de junho de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios),em anexo,estamos encaminhando a Vossa Excelência a Proposta Orçamentária deste Executivo Municipal para o exercicio financeiro de 1983,consolidada no Projéto de Lei nº 010/82,elaborada com observância dos dispositivos constantes do Decreto-Lei nº 1939, de 20 de maio do ano em curso,da Presidência da República, a fim de ser submetida à apreciação e exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

Com base no citado ato que dá nova redação ao artigo 11 da Lei nº 4320/64,a Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República baixou a Portaria SOF/SEPLAN nº 6,de 9 de junho de 1982 que atualiza o esquema de Classificação da Receita,na forma do Anexo 1,para aplicação em todas as esferas de governo.

Consequentemente,a presente Proposta Orçamentária sofreu alterações na sua estrutura,em função da referida Portaria.

Na elaboração da atual Lei de Meios,com base na previsão da receita fundamentada em levantamentos estatísticos,procuramos condensar o que consideramos substancial à realização de um eficaz programa de trabalho,alocando maiores recursos a setores considerados prioritários como sejam Educação,Urbanismo,Saúde e Saneamento,Transportes,sem descurar outras atividades importantes dos Serviços Públicos.

Estamos no final do mandato que o povo nos outorgou á frente desta Prefeitura.No dia 15 de novembro próximo o eleitor lapeano vai sufragar nas urnas o novo governante e os nóvos legisladores deste Município,a partir do próximo exercicio. Caberá ao futuro chefe do Executivo Municipal a execução do orçamento óra encaminhado a essa Colenda Casa de Leis.

Esperamos,pois,contar com o valioso apoio dos ilustres Vereadores,a fim de,após uma apreciação objetiva deste instrumento de ação do executivo,aprova-lo dentro do critério aqui estabelecido e,dest´arte,possibilitar-lhe condições e recursos, à execução coordenada de uma política administrativa eficientemente orientada no sentido de atender aos reclamos e interesses de nosso Município.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.o 15, DE 20/06/78
Lei n.o 4320/64 -ANEXO 2 - RECEITA

Cr$ 1.00

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALINEAS SUBALINEA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				48.000.000
1100.00.00	Receita Tributária			32.000.000	
1110.00.00	Impostos			32.000.000	
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		20.000.000		
1112.02.00	Imposto Predial e Territorial Urbano	20.000.000			
1113.00.00	Imposto s/ a Produção e Circulação		12.000.000		
1113.05.00	Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza	12.000.000			
1120.00.00	Taxas			16.000.000	
1121.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia		8.000.000		
1121.01.00	Taxa de Licença				
1121.01.01	Taxa de localização e funcionamento de Estabelecimentos de qualquer natureza	6.600.000			
1121.01.02	Taxa p/a exercicio de comércio ambulante	3.000			
1121.01.03	Taxa de ocupação de áreas em vias e logradouros públicos	3.000			
1121.01.04	Taxa para a execução de obras ou serviços de engenharia	1.390.000			
1121.01.05	Taxa de utilização de meios de publicidade	2.000			
1121.01.06	Taxa para o funcionamento de estabelecimentos em horários especiais	2.000			

Rec. Tribut.	REC. PATRIM.	REC. INDUSTR.	TRANSF. CORR.	REC. DIVERSAS	REC. CORR. T.	REC. CAP. T.	REC. TOTAL

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.o 15, DE 20/06/78
Lei n.o 4320/64 -ANEXO 2 - RECEITA

Cr$ 1.00

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALINEAS SUBALINEA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		8.000.000		
1122.01.00	Taxas de Serviços Urbanos				
1122.01.01	Taxa de Limpeza Pública	3.000.000			
1122.01.02	Taxa de Iluminação Pública	4.000.000			
1122.01.03	Taxa de cinservação de vias e logradouros públicos	1.000.000			
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				1.000.000
1310.00.00	Receitas Imobiliárias				
1311.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		600.000	800.000	
1322.00.00	Fôros e Laudêmios		200.000		
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários			200.000	
1321.00.00	Participações e Dividendos		200.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				284.000.000
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
1721.00.00	Transferências da União			151.600.000	
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		110.000.000		
1721.01.04	Transferência do Imposto de Renda Retido na fonte		50.000		

Rec. Tribut.	REC. PATRIM.	REC. INDUSTR.	TRANSF. CORR.	REC. DIVERSAS	REC. CORR. T.	REC. CAP. T.	REC. TOTAL

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.o 15, DE 20/06/78
lei n.o 4320/64 -ANEXO 2 - RECEITA

Cr$ 1.00

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALINEAS SUBALINEA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1721.01.05	Transferência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		40.000.000		
1721.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única		550.000		
1721.09.00	Outras Transferências Correntes		1.000.000		
1722.00.00	Transferências dos Estados			132.400.000	
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados				
1722.01.01	Participação no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias		126.000.000		
1722.01.02	Participação no Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		5.000.000		
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados				
1722.09.01	Contribuições Diversas		1.400.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1910.00.00	Multas e Juros de Móra			500.000	
1911.00.00	Multas e Juros de Móra dos Tributos		500.000		
1920.00.00	Indenizações e Restituições			400.000	
1921.00.00	Indenizações		200.000		
1922.00.00	Restituições		200.000		
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			400.000	
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		400.000		
1990.00.00	Receitas Diversas			1.700.000	
1990.01.00	Receita da Estação Rodoviária		1.000.000		
1990	Outras Receitas		700.000		

Rec. Tribut.	REC. PATRIM.	REC. INDUSTR.	TRANSF. CORR.	REC. DIVERSAS	REC. CORR. T.	REC. CAP. T.	REC. TOTAL

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.o 15, DE 20/06/78
Lei n.o 4320/64 -ANEXO 2 - RECEITA

Cr$ 1.00

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALINEAS SUBALINEA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				24.000.000
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			3.000.000	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.000.000		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis		2.000.000		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			21.000.000	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
2421.01.01	Participação na Receita da União		19.000.000		
2421.01.02	Cota-Parte do F.P.M.	12.000.000			
2421.01.07	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrificantes e Combustíveis Lpiquidos e Gasosos	4.000.000			
2421.01.08	Cota-Parte do Adicional do Imposto Único s/ Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	1.000.000			
2421.01.09	Cota-Parte do Imp.Único s/Energia Elétrica	100.000			
2421.01.10	Cota-Parte do Imp.Único sobre Minerais	1.900.000			
2422.00.00	Transferências dos Estados		2.000.000		
2422.09.00	Outras Transferências dos Estados				
2422.09.01	Convênios com Órgãos Estaduais	2.000.000			

Rec. Tribut.	REC. PATRIM.	REC. INDUSTR.	TRANSF. CORR.	REC. DIVERSAS	REC. CORR. T.	REC. CAP. T.	REC. TOTAL
48.000.000	1.000.000	-	284.000.000	3.000.000	336.000.000	24.000.000	360.000.000

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal da Lapa

Demonstração da evolução da Receita
Exercicio de 1982

(Decreto-Lei nº 1.875/81)

Cr$ 1,00

T I T U L O S	Receita arrecadada nos dois exercicios anteriores a 1982		Receita estimada para o exercicio de elaboração da proposta
	1980	1981	
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária			
Impostos	3.401.513	6.456.991	13.000.000
Taxas	1.947.244	3.198.520	7.000.000
RECEITA PATRIMONIAL			
Receitas Imobiliárias	31.737	348.528	300.000
Participações e Dividendos	902	31.743	100.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
Participação em Tributos Federais	21.746.230	48.103.693	84.350.000
Participação em Tributos Estaduais	15.897.666	37.719.318	80.000.000
Contribuições	1.900.400	1.967.000	2.300.000
Outras Transferências Correntes	265.501	576.898	650.000
RECEITAS DIVERSAS			
Multas	195.406	188.686	300.000
Indenizações e Restituições	9.939	881.558	100.000
Cobrança da Dívida Ativa	139.165	146.024	200.000
Outras Receitas Diversas	580.139	652.198	700.000
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	2.000.000	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	238.907	1.000.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
Participação em Tributos Federais	2.088.862	4.151.329	9.500.000
Auxilios e/ou Contribuições	-	-	500.000
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	50.204.704	104.661.393	200.000.000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

(Decreto Lei nº 1875/81)

Demonstração da evolução da Despesa

Cr$ 1,00

T Í T U L O S	Despesa realizada no exercicio anterior	Despesa fixada para o exercicio de elaboração da proposta
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio		
Pessoal.....	35.591.329	63.422.000
Obrigações Patronais	5.239.272	14.300.000
Material de Consumo	25.475.443	50.858.000
Serviços de Terceiros e Encargos	15.814.538	31.830.000
Despesas de Exercicios Anteriores	78.748	100.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Contribuições Correntes	557.130	2.000.000
Inativos	737.896	1.500.000
Pensionistas	747.010	1.500.000
Salário-Família	1.110.871	1.640.000
PASEP	1.287.503	2.000.000
Encargos da Dívida Interna	1.046.302	1.300.000
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
Obras e Instalações	7.222.517	17.200.000
Equipamentos e Material Permanente	7.417.026	11.350.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
Amortização da Dívida Interna	1.117.742	1.000.000
TOTAL GERAL DA DESPESA	103.443.327	200.000.000

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr$ 1.00

ÓRGÃO -)100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0101-CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			9.470.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			9.470.000
3.1.1.0	Pessoal		7.540.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	7.540.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		900.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		1.030.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.030.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			500.000
4.1.0.0	Investimentos		500.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	500.000		

TOTAL 9.970.000

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr$ 1.00

ÓRGÃO - GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -0201-GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			11.000.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			11.000.000
3.1.1.0	Pessoal		6.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	6.000.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		5.000.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	5.000.000		

TOTAL 11.000.000

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr$ 1.00

ÓRGÃO -0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-0301-ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			45.100.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			35.900.000
3.1.1.0	Pessoal		15.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	15.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		6.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		14.900.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	6.000.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	8.900.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes			9.200.000
3.2.5.0	Transferências a Pessoas			
3.2.5.1	Inativos		2.500.000	
3.2.5.2	Pensionistas		2.500.000	
3.2.5.3	Salário-Família		200.000	
3.2.8.0	PASEP		4.000.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			19.900.000
4.1.0.0	Investimentos		4.900.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações	1.200.000		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	3.700.000		
4.2.0.0	Inversões Financeiras		15.000.000	
4.2.6.0	Constituição ou aumento do capital de empresas comerciais ou financeiras	15.000.000		

TOTAL 65.000.000

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr$ 1.00

ÓRGÃO -0400-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -0401-CONTABILIDADE

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			3.200.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			3.200.000
3.1.1.0	Pessoal		3.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	3.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		200.000	

TOTAL 3.200.000

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr$ 1.00

ÓRGÃO -0400 -DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -0402 -DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			7.100.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			7.000.000
3.1.1.0	Pessoal		7.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	7.000.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes			100.000
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		100.000	
3.2.5.3	Salário Familia	100.000		

TOTAL 7.100.000

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr$ 1.00

ÓRGÃO - 0400-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -0403 -DIVISÃO DE TESOURARIA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			5.100.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			4.050.000
3.1.1.0	Pessoal		4.050.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	4.050.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes			1.050.000
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		50.000	
3.2.5.3	Salário-Família	50.000		
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna		1.000.000	
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	1.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.000.000
4.3.0.0	Transferências de Capital		1.000.000	
4.3.5.1	Amortização de empréstimos	1.000.000		

TOTAL 6.100.000

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr$ 1.00

ÓRGÃO - 0500-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -0501-DIVISÃO DE ENSINO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			58.000.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			57.000.000
3.1.1.0	Pessoal		50.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	50.000.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais		2.400.000	
3.1.2.0	Material de Consumo		1.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		3.600.000	
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	3.600.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes			1.000.000
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		1.000.000	
3.2.5.3	Salário-Família	1.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			6.000.000
4.1.0.0	Investimentos		6.000.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações	6.000.000		

TOTAL 64.000.000

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr$ 1.00

ÓRGÃO -0500-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -0501-DIVISÃO DE CULTURA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			5.900.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			3.900.000
3.1.1.0	Pessoal		1.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		1.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		1.900.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.900.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes			2.000.000
3.2.3.3	Contribuições Correntes		2.000.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			2.000.000
4.1.0.0	Investimentos		2.000.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações	1.500.000		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	500.000		

TOTAL 7.900.000

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr$ 1.00

ÓRGÃO -0600-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -0601-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			56.000.000-
3.1.0.0	Despesas de Custeio			55.500.000
3.1.1.0	Pessoal		15.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	15.000.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais		3.500.000	
3.1.2.0	Material de Consumo		23.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		14.000.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.500.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	12.500.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes			500.000
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		500.000	
3.2.5.0	Salário-Família	500.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			11.000.000
4.1.0.0	Investimentos		11.000.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações	11.000.000		

TOTAL 67.000.000

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr$ 1.00

ÓRGÃO -0600 -DEPARTAMENTO DE URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -0602-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			6.100.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			5.800.000
3.1.1.0	Pessoal		3.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	3.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		2.800.000	
3.2.0.0	Transferências Correntes			300.000
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		300.000	
3.2.5.3	Salário-Familia	300.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			600.000
4.1.0.0	Investimentos		600.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações	600.000		

TOTAL 6.700.000

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr$ 1.00

ÓRGÃO - 0700-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -0701 -DIVISÃO DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			11.000.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			10.900.000
3.1.0.0	Pessoal		1.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		6.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		3.900.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	700.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	3.200.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes			100.000
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		100.000	
3.2.5.3	Salário-Família	100.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			3.000.000
4.1.0.0	Investimentos		3.000.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações	3.000.000		

TOTAL 14.000.000

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr$ 1.00

ÓRGÃO -0800-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -0801-ADMINISTRAÇÃO GERAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			72.030.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			71.030.000
3.1.1.0	Pessoal		20.000.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	20.000.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais		8.000.000	
3.1.2.0	Material de Consumo		35.030.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		8.000.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	8.000.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes			1.000.000
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		1.000.000	
3.2.5.3	Salário-Familia	1.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			26.000.000
4.1.0.0	Investimentos		26.000.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações	7.000.000		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	19.000.000		

TOTAL 98.030.000